



Edital

Abertura de carteira de recrutamento de candidatos para potenciais apoios de mecenato ao pagamento das propinas da Licenciatura para 2021/2022

Nos termos do Regulamento de Apoio ao Pagamento de Propinas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, encontra-se aberto **até dia 30 de Maio, às 23h59**, a abertura de candidaturas para a constituição de uma carteira de recrutamento de candidatos **para potenciais apoios de mecenato ao pagamento das propinas da Licenciatura** na FDUL para 2021/2022.

Podem concorrer, os alunos de licenciatura que, cumulativamente:

- 1) Se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica (rendimento anual *per capita* do próprio, ou do agregado familiar em que se insere, não ser superior a 18 vezes o IAS, i.e. 7 898,58 €/ano ou 658€/mensal);
- 2) Tenham a situação tributária e contributiva regularizada;
- 3) Não beneficiem de quaisquer apoios atribuídos pelos SASUL;
- 4) Não estejam em mobilidade nem em regime livre;
- 5) Preencham as seguintes condições relativas ao seu percurso académico:
 - i. Estejam inscritos num mínimo de 30 ECTS, salvo quando inscritos num número inferior de ECTS por estar a concluir o curso;
 - ii. Tendo estado matriculados e inscritos na FDUL no ano letivo 2018/2019, tenham aí obtido, aprovação em, pelo menos: 36 ECTS, se o número de créditos for superior ou igual a 36; ou o número de créditos se este for inferior a 36 ECTS;
 - iii. No ano letivo 2021/2022 estejam muito provavelmente inscritos no 2.º ou 3.º anos da licenciatura.



As candidaturas devem ser apresentadas junto do Gabinete de Responsabilidade Social (responsabilidadesocial@fd.ulisboa.pt), por correio eletrónico, instruídas dos seguintes documentos:

- 1) Impresso de candidatura devidamente preenchido;
- 2) *Curriculum vitae* do candidato;
- 3) Comprovativos de situação de insuficiência económica, designadamente, a nota de liquidação do IRS do ano imediatamente anterior e extrato bancário dos últimos 6 meses;
- 4) Comprovativos da situação fiscal e contributiva regularizada.

A abertura desta carteira de recrutamento não confere, por si, qualquer garantia de atribuição de bolsas, dependendo estas dos apoios que venham ou não a existir por parte de mecenas. Nesta primeira fase, o GRS informará apenas os alunos sobre a admissibilidade das suas candidaturas.

Abrindo posteriormente concurso para a atribuição efetiva de bolsas de mecenato, a avaliação das candidaturas é feita pela comissão de avaliação designada pela Diretora da FDUL, competindo-lhe verificar a admissibilidade das candidaturas e proceder, subsequentemente, à respetiva seriação, aplicando para o efeito os seguintes critérios:

- 1) Critério de mérito académico, correspondente à média aritmética das classificações dos ECTS realizados arredondada às centésimas - ponderação de 60 %;
- 2) Critério de insuficiência económica, tomando como referência os rendimentos do próprio ou do agregado familiar - ponderação de 40 %.

Em caso de igualdade de circunstâncias, é apreciado o CV apresentado.

O GRS comunica então os resultados aos candidatos por correio eletrónico, tanto para efeitos de audiência dos interessados, como da decisão definitiva.

Lisboa, 13 de maio de 2021